

Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no Município de Catanduvas/SC.

**O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, aposentado, portador do documento de identidade RG sob o nº 360.622, inscrito no CPF sob o nº 195.397.549-68, residente e domiciliado na Avenida Coronel Rupp, nº 2146, Bairro Centro Oeste, Catanduvas/SC, CEP 89670-000, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis Complementares nº 20/2003, 41/2007, 57/2012, 59/2012, 60/2012, 073/2014, 081/2015 e as alterações que houver, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos previstos na Lei Municipal nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010, e demais disposições previstas no presente Edital.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município GEORGEO ALMEIDA ME APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.
- 1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame: <a href="www.aprendersc.com.br">www.aprendersc.com.br</a>, para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.

### II - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico <u>www.aprendersc.com.br</u>, na opção correspondente ao município de Catanduvas/SC, das 08h do dia 23/01/2017 até às 16h do dia 22/02/2017, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.
  - 2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.
  - 2.1.2.O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.
  - 2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO**, o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um email, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.
  - 2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindose à Prefeitura de Catanduvas, especificamente no **setor de recepção**, no horário das 13h às19h, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais.
  - 2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.
- 2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas, caso haja qualquer intercorrência no dia.
- 2.3.1.O candidato que não portar junto, no dia da realização da prova, os documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes da realização das provas.
- 2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

Ensino Superior	R\$ 80,00	Oitenta Reais.
Ensino Médio / Técnico	R\$ 50,00	Cinquenta Reais.
Ensino Fundamental / Alfabetizado	R\$ 30,00	Trinta Reais.



- 2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VIII, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.
- 2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.
- 2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado, desde que comprovada a sua condição, mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado <u>OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX</u>, <u>devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo V (07/02/2017)</u>, sob pena de não ser acatado após esta.
- 2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VII do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora que comprove a condição de doador de sangue fidelizado.
- 2.8. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.
- 2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:
  - 2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado;
  - 2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano, imediatamente vinte dias anteriores a abertura do processo.
- 2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VII do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:

# ASSUNTO: EDITAL PS 001/2017 – PROCESSO SELETIVO – CATANDUVAS/SC GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM Rua Duque de Caxias, 844, 1° Andar CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC

- 2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
- 2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.
- 2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis <u>UMA ÚNICA VEZ</u> no endereço eletrônico <u>www.aprendersc.com.br</u> na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição <u>DEVERÃO SER</u> <u>IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.</u>
  - 2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.
- 2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, obrigatoriamente nas agências do Banco do Brasil.
- 2.14 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.



- 2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.
- 2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa, através do e-mail contato@aprendersc.com.br, anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da Guia Bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

### III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.
- 3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.
- 3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.
- 3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.
- 3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar <u>OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX</u>, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo VI, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (<u>original ou cópia autenticada</u>) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM Rua Duque de Caxias, 844 Centro Joaçaba/SC 89.600-000.
- 3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.
- 3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
- a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
- b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.
- 3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.
- 3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.
- 3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.



- 3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.
- 3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

### IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC e no endereço eletrônico <a href="www.aprendersc.com.br">www.aprendersc.com.br</a> na opção correspondente ao município de Catanduvas/SC.
- 4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.
  - 4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.
- 4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.
  - 4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site <a href="www.aprendersc.com.br">www.aprendersc.com.br</a>, na opção correspondente ao município de Catanduvas que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo, de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail <a href="contato@aprendersc.com.br">contato@aprendersc.com.br</a>.

### V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

**5.1** Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

#### **VI - DAS PROVAS**

**6.1** O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

ucs	te Luitai.	
a.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente de Saúde no Combate de Endemias
b.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Agente de Serviços Gerais
C.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Auxiliar de Consultório Odontológico
d.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Enfermeiro
e.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Engenheiro Ambiental
f.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Farmacêutico
g.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Fisioterapeuta
h.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Fonoaudiólogo
i.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Médico Veterinário
j.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Nutricionista
k.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Odontólogo
I.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Educação Física
m.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais
n.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Língua Estrangeira Inglês
0.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Educação Infantil
p.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Técnico de Enfermagem
q.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Vigia

- **6.2** Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo V deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.
- 6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h20min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.



### 6.4 O local para as provas será na Escola de Educação Básica Irmã Wienfrida, sito à Rua Severiano Guerreiro, nº 609, Centro, na cidade de Catanduvas/SC.

- 6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site <a href="https://www.aprendersc.com.br">www.aprendersc.com.br</a>.
- 6.4.2 <u>É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, conferir a relação dos inscritos divulgada partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior ao da aplicação das provas.</u>
- 6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.
- 6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, documento de identificação válido e com foto, e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1
- 6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).
- 6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.
- 6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

### 6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

- 6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.
- 6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.
- 6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.
  - 6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.
  - 6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.
- 6.14. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.
- 6.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 1 (uma) hora de seu início.
- 6.16. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.
- 6.17. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.



- 6.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.
- 6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

### VII - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

- 7.1. A prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos II, III e IV, parte integrante deste Edital.
- 7.2 A prova de conhecimento para os cargos de nível médio, técnico e superior será objetiva e constará de 40 (quarenta) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Gerais	05	0,20	1,00
Conhecimentos Matemática	10	0,20	2,00
Conhecimentos Português	10	0,25	2,50
Conhecimentos Específicos	15	0,30	4,50
Total	40		10,00

7.4 A prova de conhecimento para os cargos de fundamental e alfabetizado será objetiva e constará de 20 (vinte) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.5. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

Disciplina	Número de questões	Peso individual	Peso total
Conhecimentos Gerais	10	0,60	6,00
Conhecimentos Matemática	05	0,30	1,50
Conhecimentos Português	05	0,50	2,50
Total	20		10,00

- 7.6 Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.
- 7.7 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.
- 7.8 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):
  - a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
  - b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
  - c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
- d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.
- 7.9 A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com uma decimal sem arredondamento.
- 7.10 O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e nos endereços eletrônicos: <a href="www.aprendersc.com.br">www.aprendersc.com.br</a> e www.catanduvas.sc.gov.br.
- 7.11 O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprendersc.com.br.
- 7.12. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico



<u>www.aprendersc.com.br</u>, na aba "processos em andamento", no link do município de Catanduvas, conforme prazos previstos em Edital.

- 7.12.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.
- 7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

### VIII - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- 8.1 Haverá prova de títulos somente para os cargos de Professor de Educação Física, Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais, Professor de Língua Estrangeira (Inglês) e Professor de Educação Infantil.
- 8.2 <u>Somente serão habilitados para a avaliação de títulos, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior</u> a 5,0 (cinco) na prova escrita objetiva, individualmente.
- 8.3 A avaliação de títulos, é de caráter **CLASSIFICATÓRIO**, para todos os cargos descritos no item 8.1, tendo como pontuação máxima 1,0 (UM) ponto.
  - 8.3.1 Para os títulos 'lato sensu' de especialização e 'Stricto Sensu', estarão aptos para pontuar somente os que apresentarem carga horária igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas, sendo que a titulação deverá ser compatível com o cargo escolhido.
  - 8.3.2. A somatória dos títulos dar-se-á conforme pontuação descrita na tabela apresentada no item 8.5.
  - 8.3.3. A habilitação maior prevalecerá sobre a menor não sendo cumulativa.
- 8.4. Serão pontuados como títulos certificados em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária, que ateste a conclusão do curso.
- 8.4.1. <u>Não será considerado e nem pontuará Declarações de Conclusão, Histórico e/ou Grade curricular</u> do curso em questão.
- 8.5. A classificação dos candidatos observará a soma da pontuação obtida na prova escrita e avaliação de títulos, nos seguintes critérios:

ESPECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
DOUTORADO	0,75 (ZERO VIRGULA SETENTA E CINCO) PONTO – <b>MÁXIMO 1 TÍTULO</b>
MESTRADO	0,50 (ZERO VIRGULA CINQUENTA) PONTOS – <b>MÁXIMO 1 TÍTULO</b>
ESPECIALIZAÇÃO	0,25 (ZERO VIRGULA VINTE E CINCO) PONTOS – <b>MÁXIMO 1 TÍTULO</b>

8.6. A apresentação dos títulos é de iniciativa do candidato e deverão ser protocolados pelo próprio candidato no mesmo dia ao término da prova objetiva em sala especificada pela equipe da empresa organizadora do certame já em envelope próprio a ser lacrado na hora pelo fiscal responsável com os seguintes dizeres:

TÍTULOS-PROCESSO SELETIVO 01/2017
Prefeitura Municipal de Catanduvas – SC.
Cargo:
Candidato:
Sala da prova:

- 8.7. Não serão considerados títulos apresentados em envelopes sem identificação conforme item 8.6 ou por qualquer outra forma e/ou fora do dia e hora já determinados.
- 8.8. ATENÇÃO: Os candidatos deverão levar DUAS VIAS do ANEXO IX preenchidas. Uma ficará com a banca e a outra com o candidato, como comprovação da entrega da documentação.
  - 8.8.1. O candidato que não apresentar obrigatoriamente as duas vias do Anexo IX PERDERÁ o direito do auxilio da titulação.
- 8.9. Somente serão considerados os títulos entregues em cópia reprográfica autenticada em cartório. NÃO será dado "CONFERE COM O ORIGINAL" no ato da entrega. NÃO será fornecido nenhum material de auxilio (envelope) para protocolar a documentação, NÃO será aceito certificado na forma original.



8.10. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para entrega de títulos, independente do motivo pelo qual o candidato deixou de apresentar as cópias autenticadas de sua titulação.

### IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 9.1 Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).
- 9.2 A Nota final para os cargos de nível médio, técnico e superior avaliados com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula

### PO = (NaCG x 0,20 + NaCP x 0,25 + NaCM x 0,20 + NaCE x 0,30) PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

9.3 A Nota final para os cargos de nível fundamental e alfabetizado avaliados com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula

### PO = (NaCG x 0,60 + NaCP x 0,50 + NaCM x 0,30) PO=NF

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

- 9.4 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.
- 9.5 Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:
  - 8.5.1 (Nível Médio, Técnico e Superior)
  - a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
  - b) maior nota em Conhecimentos Português;
  - c) maior nota em Conhecimentos Matemática;
  - d) maior nota em Conhecimentos Gerais;
  - c) maior idade.
  - 8.5.2 (Nível Fundamental e Alfabetizado)
  - a) maior nota em Conhecimentos Gerais;
  - b) maior nota em Conhecimentos Português;
  - c) maior nota em Conhecimentos Matemática;
  - d) maior idade.
- 9.6 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo V deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico <a href="www.aprendersc.com.br">www.aprendersc.com.br</a> e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.
- 9.7 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

### X - DOS RECURSOS

- 10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.
- 10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico <a href="www.aprendersc.com.br">www.aprendersc.com.br</a>, na guia "Processos em Andamento", no item correspondente ao município de Catanduvas, os quais deverão ser enviados para o e-mail <a href="contato@aprendersc.com.br">contato@aprendersc.com.br</a> dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.
- 10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.



- 10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.
- 10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.
- 10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.
- 10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.
- 10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.
- 10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

### XI - DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Catanduvas, no endereço eletrônico <a href="www.aprendersc.com.br">www.aprendersc.com.br</a> e no órgão de publicação oficial do Município de Catanduvas.

### XII - DA CONTRATAÇÃO

- 12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:
- a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
- h) 01 (uma) foto 3x4;
- i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

### Cópias:

- j) CPF;
- k) Identidade;
- I) Título de Eleitor;
- m) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
- p) Carteira de Trabalho
- q) Carteira de Habilitação;
- r) Pis/Pasep;
- s) Endereço;
- t) No de conta corrente BB;
- 12.1.1 Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.
- 12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.
- 12.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.



### XIII - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 13.1Delega-se competência à APRENDER.COM Cursos e Treinamentos LTDA, para:
  - a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
  - b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
  - c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
  - d) prestar informações sobre o Processo Seletivo;
  - e) definir normas para aplicação das provas;
  - f) constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

#### XIV - DO FORO JUDICIAL

**14.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Catanduvas/SC.

### XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1** As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.
- 15.2. O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- **15.3** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas no artigo 2º da Lei Municipal nº 2.255/2010, de 28 de abril de 2010; o número de vagas, se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).
- 15.4 A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.
- **15.5** O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.
- 15.6 Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM Cursos e Treinamentos LTDA para, o candidato que:
  - a) tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
  - **b)** for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
  - c) for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
  - d) ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.
- 15.7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.
- **15.8** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.
- **15.9** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Catanduvas, a ser nomeada pelo Prefeito de Catanduvas/SC.
- **15.10** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
  - a) ANEXO I Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
  - b) ANEXO II Do Conteúdo Programático para todos os Cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado;
  - c) ANEXO III Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior;
  - d) ANEXO IV Do Conteúdo Específico aos Cargos;
  - e) ANEXO V Do Cronograma;
  - f) ANEXO VI Requerimento/Declaração Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
  - f) ANEXO VII Modelo de Declaração e Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição;
  - g) ANEXO VIII Declaração de Hipossuficiência Financeira.
  - h) ANEXO IX Identificação da Titulação.



**15.11** Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Catanduvas/SC.

Catanduvas/SC, 23 de Janeiro de 2017.

DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS Prefeito de Catanduvas/SC



### **ANEXO I**

### DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS	VENCIMENTOS	HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO
Agente de Saúde no Combate de Endemias	40h	2+CR	R\$ 966,51	Ensino Fundamental com conhecimento básico.
Agente de Serviços Gerais	40h	6+CR	R\$ 966,51	Alfabetizado com conhecimento básico.
Auxiliar de Consultório Odontológico	40h	1+CR	R\$ 1.141,01	Ensino Médico e Técnico Profissionalizante, correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Enfermeiro	40h	5+CR	R\$ 3.869,58	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Engenheiro Ambiental	20/40h	1 + CR	R\$ 2.381,27/R\$ 4.314,94	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Farmacêutico	20h	1+CR	R\$ 2.381,27	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Fisioterapeuta	20h	1+CR	R\$ 2.381,27	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Fonoaudiólogo	20h	1+CR	R\$ 2.381,27	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Médico Veterinário	30h	1 + CR	R\$ 3.236,06	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Nutricionista	40h	1+CR	R\$1.964,45	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Odontólogo	40h	1+CR	R\$ 5.351,20	Curso Superior correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Professor de Educação Física	20h	1+CR	R\$ 966,51	Curso Superior, curso de Licenciatura e/ou Bacharelado em Educação Física, com inscrição no respectivo Conselho.
Professor de Ensino Fundamental Séries Iniciais	20h	5+CR	R\$ 966,51	Curso Superior, com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia com Especialização para Séries Iniciais.
Professor de Língua Estrangeira Inglês	20h	1+CR	R\$966,51	Curso Superior, no curso de Licenciatura Plena em Letras – Língua Inglesa.
Professor de Educação Infantil	20h	5+CR	R\$ 966,51	Curso Superior, com Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia, com Especialização em Educação Infantil.



Técnico de Enfermagem	40h	5+CR	R\$ 1.140,01	Ensino Médico e Técnico Profissionalizante, correspondente à profissão, com registro no respectivo Conselho Profissional.
Vigia	40h	3+CR	R\$ 966,51	Alfabetizado

### Nota:

As atribuições de cada cargo podem ser consultadas nas Leis Complementares nº 66/2010, de 21 de junho de 2010; nº 110/2014, de 30 de julho de 2014; nº 122/2016, de 25 de abril de 2016; nº 134/2016, de 20 de outubro de 2016; todas disponíveis para consulta na Prefeitura de Catanduvas/SC, com endereço à Rua Felipe Schmidt, nº 1435, Centro, CEP 89670-000.



#### **ANEXO II**

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO

**Língua Portuguesa**: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

**Matemática:** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de proporções e porcentagem. Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas/SC. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Catanduvas/SC. Ecologia e meio ambiente.



#### **ANEXO III**

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR

**Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

Matemática: Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

Conhecimentos Gerais: Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Catanduvas/SC. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Catanduvas/SC. Ecologia e meio ambiente.



#### **ANEXO IV**

### DO CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS

AUXILIAR DE ODONTÓLOGO: Conceitos básicos sobre higiene bucal; Técnicas de agendamento; Preencher e anotar as fichas clínicas; Manutenção do arquivo e do fichário; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar no atendimento ao paciente; preparar, organizar e proceder a desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados (sugador, espelho, sonda, etc...) necessários para o trabalho; instrumentalizar o odontólogo junto à cadeira operatória; promover isolamento do campo operatório; manipular materiais de uso odontólogico. Aplicar métodos preventivos para controle de cárie dental; proceder a conservação e a manutenção do equipamento odontológico; sob supervisão do odontólogo realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientação de escovação, uso de fio dental, acompanhar e desenvolver o trabalho com a equipe de Saúde da Família no tocante a saúde bucal; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela Secretaria de Saúde e Bem Estar Social; proceder a limpeza, conservação e manutenção do ambiente de trabalho; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

ENFERMEIRO: Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarréia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarréicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível Ambulatorial. Fundamentos em geral da enfermagem. Conhecimentos em Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

ENGENHEIRO AMBIENTAL: Legislação Ambiental Municipal, Estadual e Federal. Conhecimentos básicos de: Química orgânica e inorgânica, Mecânica dos Fluídos e Hidráulica, Termodinâmica, Sistemas de tratamento físicoquímico e biológico de águas residuárias urbanas e industriais, Mecânica dos Solos, Geotécnica, Hidrogeologia, Hidrologia e Sistemas de Drenagem de Água, Sistemas de Abastecimento de Água. Acondicionamento, coleta, transporte e tratamento de Resíduos Sólidos. Fundamentos de Controle de Poluição Ambiental. Processos de produção de indústrias (químicas, metalúrgicas, mecânicas, de alimentos, de bebidas e etc.). Eletricidade. Cálculo e estatística. Escalas de leitura de mapas. Políticas públicas de infra-estrutura. Gerenciamento e gestão ambiental. Política Nacional de meio ambiente. SISNAMA. Avaliação de Impactos Ambientais: métodos e aplicação. Zoneamento ambiental. Política Nacional de recursos hídricos. Estudos de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Licenciamento ambiental: conceito e finalidade, aplicação, etapas, licenças, competências, estudos ambientais, análise técnica, órgão intervenientes. Noções de cartografia. Noções de sensoriamento remoto geoprocessamento. Conservação de solo e água. Técnicas de recuperação de áreas degradadas. Climatologia. Noções de limnologia. Qualidade de águas. Saneamento básico. Ciclagem de nutrientes. Ecologia geral. Noções de análise social e econômica de projetos. Impactos ambientais de obras civis de infra-estrutura. Noções de sistemas e obras hidráulicas. Conceitos sobre geração de energia elétrica. Noções de obras, sistemas e estruturas de transmissão de energia. Noções de obras de normalização e regularização (drenagem, derrocamento). Código florestal: Lei federal 4771/65. Lei nº 6.938/1981 e suas alterações. ABNT NBR 10004. Resolução do CONAMA nº 003/1990 e suas alterações. Lei nº 9.605/1998 e suas alterações. Conteúdo Programático das Disciplinas do Curso de Graduação em Engenharia Ambiental (Currículo Básico). Conhecimentos em Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



FARMACÊUTICO: SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Tipos de medicamentos; Acondicionamento de formas farmacêuticas; Farmacocinética (absorção, vias de administração, biodisponibilidade, distribuição, biotransformação e excreção); Farmacodinâmica (interação droga-receptor e transdução do sinal farmacológico, interações medicamentosas, reações diversas); Classificação das formas farmacêuticas; Matérias primas farmacêuticas; Pós, granulados e comprimidos; Tecnologia das formas farmacêuticas revestidas, líquidas, não estéreis e oriundas de vegetais; Esterilização e conservação dos produtos farmacêuticos; Manipulação de produtos farmacêuticos; Política de assistência farmacêutica; Farmácia básica; Medicamentos especiais; Aquisição de medicamentos. Gestão de estoque. Padronização de medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos; Avaliação, preparo e dispensação de nutrição parenteral e medicamentos oncológicos. Comissões hospitalares. Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**FISIOTERAPEUTA:** Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1.990 – Lei Orgânica da Saúde; Anatomia e fisiologia dos sistemas: Músculo esquelético, cardiorespiratório, neurológico central e periférico, adulto e infantil; Fisiopatologia dos sistemas músculo esquelético e cardiorrespiratório, bem como reumatologia básica, abrangendo adulto e infantil; Fisioterapia aplicada a Traumato – ortopedia; Fisioterapia aplicada a Cardiologia; Fisioterapia aplicada às disfunções Respiratórias adulto / infantil; Fisioterapia aplicada a Neurologia; Fisioterapia aplicada a Reumatologia. Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

FONOAUDIÓLOGO: Audição: anatomia e fisiologia da audição; Desenvolvimento normal da audição e da linguagem; Avaliação auditiva no adulto e na criança: Inspeção do meato acústico externo, audiometria, imitância acústica (fundamentos, técnicas, interpretação de resultados, patologias, conduta e discussão de casos); triagem auditiva em escolares; avaliação eletro fisiológica - EOA, BERA; processamento auditivo central; Aparelhos auditivos: Princípios gerais na indicação, seleção e adaptação de aparelhos auditivos. Voz: Anatomia e fisiologia dos órgãos envolvidos na fonação; Desenvolvimento da fonação; Avalaiação perceptual e acústica da voz; Atuação fonoaudiológica nas disfonias funcionais; Atuação fonoaudiológica nas disfonias presentes na infância e terceira idade; Atuação fonoaudiológica nas disfonias neurológicas; Atuação fonoaudiológicanassequelas de cirurgia de cabeça e pescoço. Linguagem: Desenvolvimento da linguagem oral na criança; Desenvolvimento da linguagem escrita; Percepção auditiva e de fala; Fundamentos da lingüística; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de linguagem escrita; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados ao crescimento e desenvolvimento; Atuação fonoaudiológica nos distúrbios de fala e linguagem relacionados às lesões cerebrais. Motricidade Oral: Crescimento maxilofacial; Amadurecimento das funções orofaciais; Sistema estomatognático: aleitamento materno no desenvolvimento da motricidade oral; Acompanhamento fonoaudiológico em pacientes portadores de fissura lábio palatal; Disfagia – avaliação e tratamento. Código de Ética da profissão. Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

MÉDICO VETERINÁRIO: Legislação Básica do SUS (Constituição Federal/88, Seção II – Da Saúde. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142; de 28/12/1990, NOB/96 e NOAS 01e 02). Princípios do SUS. Anatomia, fisiologia e patologia dos animais domésticos (pequenos, médios e grandes) de interesse na produção de alimentos; Defesa Animal: diagnóstico, prevenção e controle; Doenças de notificação obrigatória; Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco, bioestatística; Desenvolvimento de programas sanitários; Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: boas práticas de fabricação e análise de perigos e pontos críticos de controle; Métodos de amostragem e análise; Produtos de origem animal; Produtos de alimentação animal; Fiscalização de produtos de uso veterinário; Soros, vacinas e antígenos (biológicos); Antimicrobianos, antiparasitários e quimioterápicos; Controle da produção de soros, vacinas e antígenos para salmonelose, microplosmose, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa; Ensaios de segurança (inocuidade, esterilidade e eficiência) para produtos injetáveis; Análises microbiológicas em produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise físico-química de produtos de origem animal e de alimentos para animais; Análise centesimal; Cromatografia líguida de alta eficiência para análise de corantes e vitaminas em leite; Absorção atômica; Noções básicas de biossegurança; Higiene de alimentos - zoonoses; Doenças transmitidas por alimentos; Identidade e qualidade de alimentos; Legislação federal - Defesa Sanitária Animal; Inspeção de produtos de origem animal; Produtos veterinários; Programas sanitários básicos. Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**NUTRICIONISTA:** Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição; Macronutrientes e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); Metabolismo energético; Guias alimentares; Composição de dietas equilibradas; Planejamento de cardápios; Cálculo de NDPcal; Fisiologia e avaliação do estado nutricional nos diversos estágios de vida e recomendações nutricionais nos diversos estágios de vida; Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão



arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc); Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação; Segurança Alimentar e legislação aplicada; Métodos de conservação dos alimentos; Causas de deterioração dos alimentos; Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Alimentação e Nutrição para grupos da população (lactente, crianças, escolares, adolescentes, adultos, gestantes e idosos); Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**ODONTÓLOGO:** SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990; Prontuário odontológico; Revisão dos sistemas orgânicos; Anestesiologia; Exodontia; Inclusão dental; Cistos e tumores de origem odontogênica; Emergências odontológicas; Emergências médicas no consultório odontológico; Biossegurança e controle de infecção na clínica e cirurgia odontológicas; Promoção de saúde; Saúde bucal coletiva: políticas, administração e epidemiologia; Cariologia: diagnóstico, decisão de tratamento e tratamento não-invasivo; Doenças periodontais: diagnóstico, tratamento periodontal associado à causa, medicina periodontal; Procedimentos restauradores diretos: materiais odontológicos e técnicas restauradoras; Tratamento conservador do complexo dentinopulpar; Tratamento endodôntico radical; Noções de oclusão aplicada à clínica odontológica; Prótese Parcial Removível. Atualidades profissionais; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS: Didática e Metodologia do Ensino nos Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infantil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, Matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Temas Transversais. Métodos de alfabetização. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. Avaliação. Desenvolvimento linguístico e desenvolvimento cognitivo. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Informática Básica. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Currículo Escolar: sentido amplo e especifico, planejamento curricular, interdisciplinaridade, diversidade; Processos de Ensino Aprendizagem: conceituação apropriação e elaboração de conceitos científicos, mediação professor-aluno, procedimentos metodológicos e teoria da atividade; Avaliação da aprendizagem: conceitos e procedimentos; Legislação da educação básica; Lei nº 9.394/96 LDB e suas atualizações; Lei nº 10.639 de 09 de Janeiro de 2003 - Educação das Relações Étnico-raciais. ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Informática Básica; Pcn's da área. Didática geral. Tendências Pedagógicas, Papel do Professor, Decroly, Maria Montessouri, Freinet, Rosseau, Vygotsky, Piaget, Paulo Freire, - Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento; - Regras de comportamento no ambiente de trabalho; regras de hierarquias no serviço público; regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho; Zelo pelo patrimônio público; Noções de prevenção de acidentes de trabalho e incêndio; Conhecimentos básicos de normas de higiene no ambiente de trabalho, conservação, limpeza e guarda de materiais sob sua responsabilidade. Referencial Curricular para Educação Infantil, Parâmetros Curriculares; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA: História, conceitos, princípios, finalidades e objetivos da Educação Física. Os conteúdos nas aulas de Educação Física Escolar: Jogos, Esporte, Lutas, Ginástica, Dança, Os procedimentos didático-metodológicos do ensino da Educação Física. As concepções e as tendências pedagógicas da Educação Física Escolar. As concepções abertas no ensino da Educação Física Escolar. O lúdico nas aulas de Educação Física. O esporte no contexto escolar; As concepções do esporte; O fenômeno esportivo enquanto realidade educacional. Condicionamento físico, legislação, metodologia, métodos gímnicos, organização e pedagogia. Fundamentos, regras, equipamentos e instalações utilizadas nos esportes: atletismo, basquetebol, ginástica olímpica (artística), handebol, futebol e voleibol. Conceitos: anatomia, biometria, biomecânica, fisiologia do esforço e socorros de urgência. Contextualização sócio-política da Educação Física: Esporte na escola (teoria epráticaconscientizadora). A cultura popular, o lazer e a Educação Física escolar de séries iniciais e educação infantil. O jogo: Características sócioafetivas, motoras e cognitivas; Jogo cooperativo. O Ensino da Educação Física no Ensino Fundamental: Procedimentos metodológicos e avaliatórios; Seleção de conteúdos. A Educação Física com instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física: ética, saúde, orientação sexual, pluralidade cultural e meio ambiente. A corporalidade e a ludicidade no ambiente escolar. Linguagem corporal e cultura. Corpo e poder: disciplina e controle. Metodologia de ensino de Educação Física. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; PCN de Educação Física; Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



PROFESSOR DE LINGUA ESTRANGEIRA INGLÊS: Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Polifonia e Heterogeneidade, Polissemia e Duplo Sentido, Intertextualidade e Incompletude; Gênero do Discurso, Texto/Discurso/Condições de Produção; Concepções de Linguagem; O uso da Língua Estrangeira na Escola; Concepção de Conteúdos; Metodologia do Ensino da Língua Estrangeira; O Ensino de Língua para a Comunicação; Dimensões Comunicativas no Ensino de Inglês; Construção da Leitura e da Escrita da Língua Estrangeira; A linguagem Oral do Inglês; Gramática geral da Língua Inglesa; PCN de Língua Estrangeira. Constituição Federal, na parte referente a Educação; Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB), Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Informática Básica. Novas Tecnologias em Sala de Aula; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**TÉCNICO EM ENFERMAGEM:** SUS — Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem maternoinfantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



#### **ANEXO V**

### **DO CRONOGRAMA**

(Sujeito a alterações)

# É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA <u>APRENDERSC.COM.BR</u> DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.

ITEM	ATOS	DATAS
01.	Divulgação do Edital	23/01/2017
02.	Publicação do Edital	23/01/2017
03.	Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line)	23/01 até 22/02/2017
04.	Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e Hipossuficientes.	23/01 até 07/02/2017
05.	Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e Hipossuficientes.	08/02/2017
06.	Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas	23/02/2017
07.	Recursos quanto às Inscrições (horário limite de recebimento até 17h)	23/02 até 24/02/2017
08.	Homologação Final das Inscrições	27/02/2017
09.	Ensalamento dos Candidatos	27/02/2017
10.	Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 08h30min	05/03/2017
11.	Divulgação do Gabarito Provisório	06/03/2017
12.	Recursos quanto Gabarito Provisório (horário limite de recebimento até 17h)	06/03 até 07/03/2017
13.	Divulgação do Gabarito Oficial	13/03/2017
14.	Divulgação dos Aprovados	13/03/2017
15.	Recursos quanto à Classificação (horário limite de recebimento até 17h)	13/03 até 14/03/2017
16.	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	15/03/2017

**OBS.:** O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.



### **ANEXO VI**

### REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu,		, portador do o	documento de	identidade Ro	G nº
	, inscrito no CPF n.º				
Cidade _	, Estado	, CEP: _		_, inscrito pa	ra o
Processo	Seletivo 001/2017 da Prefeitura Munici	pal de Catandu	vas/SC, inscriç	ão sob o nú	mero
	, para o cargo de		requer a Vossa	Senhoria:	
01) ( )	Condição Especial para Deficiente Físico	realizar a prova:			
Deficiênci	ia:		CID n°:		
Nome do	Médico:		CRM:		
	Condição Especial para realização da prov				
b) Amame Nome do Horários o c) Outra N	com ampliação do tamanho da fonte ( )-18 entação: Acompanhante:  de Amamentação:  Necessidade: ar:		-		
caso de vinscrevi.	estar ciente de todas as normas e atribuiçõe vir a exercê-lo, a minha deficiência não me Estarei também sujeito à avaliação pelo de o estágio probatório.	impedirá de exer	cer as funções	do cargo a que	e me
Nestes Te Pede Def	·				
	Catanduvas/SC, de _		de 2017.		

Assinatura Candidato



### **ANEXO VII**

### MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)

Eu,					_, portador	do	documento	de
identidade nº							Inscriçã	o n.º
		do P	Processo Sel	etivo Edital 00	1/2017 – Cat	anduv	/as/SC, resid	lente
e domiciliado à	Rua/Av.						nº	,
Bairro	,	Cidade			, Est	ado	_	,
CEP	, DECLAR	O sobre as	s penas da le	ei de que sou d	loador de sar	igue.		
	Nes		s firma a pre Pede Deferin	sente declaraç nento.	ão e			
	Catanduv	/as/SC,	de		_de 2017.			
		Assinatura	a do Declara	nte/Requerente				



### **ANEXO VIII**

### **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Eu,	(nome)				, (estado	civil)
		, inscrito(a) no CPI	F sob o nº		·, residente e domicili	ado no
(endereço con	npleto)				, <b>DECLARO</b> , nos ter	mos da
Lei nº 7.115, d	le 29/08/1983	s, art. 299 e ainda, co	om finalidade de d	bter isenção do	pagamento de Taxa de Inscr	ição do
Processo Sele	etivo do Munic	cípio de Catanduvas	s/SC, que minha r	enda mensal <i>"pe</i>	er capita" familiar não ultrapa	ssa um
salário mínimo	nacional.					
Declar	o ainda, esta	r ciente das penas o	que posso incorre	r nos termos do	Art. 299 do Código Penal Br	asileiro
abaixo transcri	ito:					
	ou nele inser o fim de prej relevante: Pena - reclus	nitir, em documento pú rir ou fazer inserir deck iudicar direito, criar ob são, de um a cinco an os, e multa, de quinhei	aração falsa ou dive rigação ou alterar a os, e multa, se o do	ersa da que devia a verdade sobre fai ocumento é público	ser escrita, com ro juridicamente o, e reclusão de	
		Catanduvas/SC,	de	de	2017.	
			Assinatura do Can	didato		
			a reconhecida en			

\*\*\* Encaminhar a presente declaração envelopada com a seguinte identificação:

ASSUNTO: EDITAL 001/2017 – PROCESSO SELETIVO – CATANDUVAS/SC GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM
Rua Duque de Caxias, 844, 1° Andar
CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC



### **ANEXO IX**

### IDENTIFICAÇÃO DA TITULAÇÃO

Eu			, portador	do	documento	de identi	dade	n <sup>c</sup>
	, inscrito r	o CPF n.º	•		residente e		а	Rua
			_,nº,Ba	airro		_,		
Cidade	, Estado ˌ		_, CEP:		, inscrito p	ara o Proces	so Se	letivo
001/2017 da Prefe	eitura Municipal de C	atanduvas(SC),	inscrição sob	o núm	ero	, para (	o carç	go de
	reque	er a Vossa Senl	noria a apreciaç	ão da d	documentação a	presentada:		
APRESENTADO	TÍTULO(S)	PONTUAÇÃO						
( )	DOUTORADO	0,75 (ZERO V	IRGULA SETE	NTA E	CINCO) PONTO	– MÁXIMO 1	TÍTU	ILO
( )	MESTRADO	0,50 (ZERC	VIRGULA CIN	IQUEN	TA) PONTOS –	MÁXIMO 1 TÍ	TULC	)
( )	ESPECIALIZAÇÃO	0,25 (ZERO	VIRGULA VINT	EECI	NCO) PONTOS	– MÁXIMO 1	TÍTUL	_0
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS		PONTOS						
				_				
	(A presente	_	-		_	se		
	necessa	írio durante	e a revisad	o da t	itulaçao)			
	Catanduva	as-SC. de	<u> </u>		de 20	17.		
	0							
Assinatura do Candidato(a)					Assinatura do	Responsável bimento.	pelo	
					1,000	Ziiiloiito.		

Com fulcro no presente Edital, o candidato que não apresentar as duas vias deste Anexo PERDERÁ o direito do auxilio da titulação.